



Publicado

Jornal O Bandeirante
Edição 169 pg 05
Data 02/01/06 a 1
Rubrica 2º Def. P. novos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 718/2005

ALTERA A LEI Nº 667/2005, DE 17/01/2005 QUE INSTITUIU NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF, INCLUINDO O EMPREGO DE AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O anexo I da Lei nº 667/2005, de 17/01/2005, que instituiu normas gerais para a contratação de pessoal na área de Saúde, para atendimento ao Programa de Saúde da Família, fica acrescido do seguinte emprego:

EMPREGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AGENTE DE ENDEMIAS	04	40 H/S	400,00

Art.2º- Os recursos para atendimento à presente Lei estão consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na despesa 3.1.90.04, criado pela Lei nº 667/2005.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2005.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**